

**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ -SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data:** 22/01/2025.

**De:** Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES

**Para:** Departamento de Compras.

**1 – Prioridade:**  Normal  Urgente - Motivo

**2 – Requisitante:**

- Secretaria de Administração e Finanças  
 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
 Departamento de Transportes  
 Departamento de Educação e Cultura  
 Departamento de Assistência e Bem Estar Social  
 Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio  
 Departamento de Esportes  
 Departamento de Saúde  
 Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbano

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio  Outros

**3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0500 Recursos Ordinários**

3.3.90.00.00.00.00.00 1.661.0000.0661 Transferência do Sistema Único de Social –SUAS/Estado

**4– Objeto:**

Material de consumo  Serviço /Serviço de Engenharia

**5 – Valor Global:** R\$ - 17.748,00 (dezessete mil setecentos quarenta oito reais)

**6 – Prazo de Execução:** 12 MESES

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão Presencial  Concorrência  Registro Preço  Credenciamento

Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso

Diálogo Competitivo

**8 – Posicionamento Conclusivo do Secretário/Diretor:**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

---

**SUZANA ROCHA BORGES**  
Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES

## ESTUDO TÉCNICO

### 1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos, são itens necessários, para atender e fornecer as famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritas e atendidas pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A solução adotada por essa administração é a aquisição de leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos para o atendimento das famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social devidamente inscritas e atendidas pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS por meio de pregão via sistema de registro de preço. Com base no levantamento de mercado, essa é a modalidade que mais se aproxima dos resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

### 3-LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS):

O objeto a ser contratado se refere de leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos para o atendimento das famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social devidamente inscritas e atendidas pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, considerando que estes alimentos devem ser inseridos na alimentação das famílias atendidas, com fim de amenizar sua situação de vulnerabilidade social.

Com base na pesquisa de mercado realizada, foi possível identificar um número suficiente de fornecedores qualificados para atender à demanda de alimentos: leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos, para atender as famílias, sendo que os produtos estão dentro das condições de preço e qualidade esperadas. Além disso, os fornecedores atendem aos requisitos legais e regulamentares exigidos, o que garante a conformidade com a legislação sanitária e de segurança alimentar.

### 4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução adotada por essa administração é a aquisição de alimentos: leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos, por meio de pregão via sistema de registro de preço, ao considerar a necessidade de compras frequentes, em quantidade variável e a proposta mais vantajosa. Com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, o que permite a compra de bens e serviços comuns de forma mais célere e com ampla competitividade. O Pregão é a modalidade mais adequada, pois possibilita a participação de um número maior de fornecedores, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Para garantir a qualidade e o cumprimento das exigências contratuais, será realizada uma **fiscalização contínua** do fornecimento, com acompanhamento de:

- **Prazos de entrega:** Verificação da pontualidade no fornecimento dos produtos, conforme cronograma estabelecido.
- **Qualidade dos alimentos:** Inspeção de amostras e realização de testes de qualidade, caso necessário, para verificar a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos.
- **Documentação sanitária:** Solicitação de documentação que comprove a qualidade sanitária dos produtos alimentícios

### 5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

No que tange as especificações técnicas dos materiais a serem licitados nesse certame, os fornecedores são responsáveis diretos pela garantia da boa qualidade dos produtos e que atendam às necessidades da administração pública. Assim sendo, para aceitação dos objetos, os itens devem ser entregues conforme:

- Especificações contidas no objeto deste Termo de Referência;
- Marca indicada na proposta vencedora;
- Descrição do conteúdo existente na embalagem do mesmo;
- Qualidade exigida por esta contratação.

### 5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos alimentos: leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos, foi estimado as quantidades com base no consumo no ano de 2024, levando em consideração o número de famílias atendidas e serem atendidas no exercício de 2025, bem como um mínimo excedente para ficar em estoque, a fim de que haja disponibilidade de alimentos para proporcionar o atendimento padrão ou diante de alguma emergência. Por se tratar de pregão via sistema de registro de preço, é uma estimativa de consumo que pode não ser totalmente utilizada.

A quantidade estimada dos itens do presente processo licitatório baseia-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, conforme elaboração de cardápio, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando a demanda do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QT.
1	<b>Leite integral longa vida (1 litro)</b> Característica técnica: Leite integral longa vida. Fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT), embalagem Tetra Pack. Com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Embalagem: Embalado em caixa de 01 litro.	Litro	1.440
2	<b>Leite semi desnatado longa vida zero lactose (1 litro)</b> Característica técnica: Leite semi desnatado Zero Lactose. Ultra High Temperature (UHT) específico para intolerantes a lactose, embalado Tetra Pack. Com sabor, cor e odor próprios. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Embalagem: Embalado em caixa de 01 litro.	Litro	720
3	<b>Ovos</b> Característica técnica: Ovos, tipo especial, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 a 60gr por unidade. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto não deverá apresentar problemas com coloração. O produto deverá estar intacto. Embalagem: Embalagem primária deve ser descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	Dúzia	600

#### **6-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado, pesquisa de preços in loco, ata de registro de preços de outros municípios, sendo composto pela média dos valores encontrados, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de **R\$ 17.748,00 (dezesete mil setecentos quarenta oito reais)**.

#### **7-PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):**

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente inviável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala. Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

#### **8-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

#### **9-ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

#### **10-RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A aquisição dos itens, nas quantidades apresentadas, viabilizará a concessão de alimentos: : leite integral, leite semi desnatado zero lactose e ovos, as famílias cadastradas no Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES e Centro de Referência da Assistência e Bem Estar Social CRAS, para a preparação da refeição das famílias.

#### **11-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advêm responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de ata, vindo a Nota de Empenho.

#### **12- ADEQUAÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

##### **REGISTRO DE PREÇOS:**

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

#### **13- ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

##### **13.1. Modalidade de Licitação**

Pregão Presencial

Justificativa: Essa modalidade foi escolhida por ser um município pequeno, onde os pedidos do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES e CRAS, são realizados semanalmente e por isso, são pedidos pequenos que ficariam mais fáceis de entrega por comércios da região.

##### **13.2. Critério de julgamento**

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO**

X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá, 22/01/2025.

*Suzana Rocha Borges*  
**Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES**